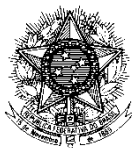


PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 933, publicada no D.O.U. de 2/8/2017, Seção 1, Pág. 13 (*).
(*) Retificada no D.O.U. de 2/2/2018, Seção 1, Pág. 12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda.		UF: AL
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió, com sede no município de Maceió, estado de Alagoas, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
RELATOR: Maurício Eliseu Costa Romão		
e-MEC Nº: 201415817		
PARECER CNE/CES Nº: 194/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/5/2017

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió (ESAMC – Maceió) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir do pedido de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na sede da instituição e nos endereços abaixo listados, para os quais pretende o credenciamento como polos de apoio presencial:

Ordem	Código	Polo	Endereço
1	1071284	Polo Ananindeua	Travessa We 26, Cidade Nova IV, nº 02 - Coqueiro - Ananindeua/Pará.
2	1065636	Polo Aracaju	Avenida Augusto Franco, nº 2.269 - Siqueira Campos - Aracaju/Sergipe
3	1071283	Polo Arapiraca	Rua Dom Felício Vasconcelos, nº 320 - Centro - Arapiraca/Alagoas
4	1065637	Polo Belém	Avenida Serzedelo Corrêa, nº 514 - Batista Campos - Belém/Pará
5	1071253	Polo Boa Vista	Avenida Ville Roy, nº 1.672 - Caçari - Boa Vista/Roraima
6	1071266	Polo Brasília	Quadra SGAS 902, s/nº - Asa Sul - Brasília/Distrito Federal
7	1071254	Polo Cabo de Santo Agostinho	Rodovia PE 37, Quadra C, nº 1, bloco 1 - Cabo - Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco.
8	1065639	Polo Caruaru	AC Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1.215 - Agamenon Magalhães - Caruaru/Pernambuco
9	1071258	Polo Cuiabá	Rua São Bento, nº 140 - Baú - Cuiabá/Mato Grosso
10	1071248	Polo Jaboatão dos Guararapes	Rua José Braz Moscow, nº 252 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/Pernambuco.
11	1065638	Polo Janga	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 2.939 - Janga - Paulista/Pernambuco
12	1065657	Polo João Pessoa	Avenida Presidente Epitácio Pessoa, - até 1.145 - lado ímpar, nº 67 - Estados - João Pessoa/Paraíba
13	1071260	Polo Juazeiro do Norte	Rua Nossa Senhora do Carmo, s/nº - Franciscanos - Juazeiro do Norte/Ceará
14	1071281	Polo Manaus	Avenida Djalma Batista, - até 434/435, nº 377 - Nossa Senhora das Graças - Manaus/Amazonas

15	1071264	Polo Maracanaú	Rua Senador Petrônio Portela, nº 125 - Pajuçara - Maracanaú/Ceará
16	1071255	Polo Mossoró	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 39 - Paredões - Mossoró/Rio Grande do Norte
17	1071263	Polo Olinda	Avenida Ministro Marcos Freire, - lado ímpar, nº 3.707 - Casa Caiada - Olinda/Pernambuco
18	1065645	Polo Parnaíba	Rodovia BR-343, Km 7,5 - Floriópolis - Parnaíba/Piauí
19	1071256	Polo Parnamirim	Rua Pedro Bezerra Filho, nº 35 - Santos Reis - Parnamirim/Rio Grande do Norte
20	1065661	Polo Paulista	Avenida Senador Salgado Filho, s/n - Centro - Paulista/Pernambuco
21	1071268	Polo Petrolina	Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714 - Atrás da Banca - Petrolina/Pernambuco
22	1071259	Polo Porto Velho	Rua Tutoia, nº 3.340 - Eletronorte - Porto Velho/Rondônia
23	1071282	Polo Rio Branco	Rua Rubens Carneiro, nº 536 - Abrahão Alab - Rio Branco/Acre
24	1065659	Polo Salvador	Avenida Tamburugy, nº 88 - Patamares - Salvador/Bahia
25	1072298	Polo São Lourenço da Mata	Rua Almirante Tamandaré, nº 100 - Centro - São Lourenço da Mata/Pernambuco
26	1065656	Polo São Luis	Rua Zoe Cerveira, nº 120 - Alemanha - São Luís/Maranhão
27	1065651	Polo Teresina	Avenida Jôquei Clube, nº 710 - Jôquei Clube - Teresina/Piauí
28	1065649	Polo Vitória da Conquista	Avenida Otávio Santos, nº 132 - Centro - Vitória da Conquista/Bahia

O Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió (ESAMC – Maceió), está situado à Avenida Professor Sandoval Arrouxelas, nº 239, bairro Ponta Verde, no município de Maceió, estado de Alagoas, mesmo endereço de sua mantenedora, a Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. (ADEA), pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.991.012/0001-74.

A instituição foi inicialmente credenciada como Faculdade Maurício de Nassau de Maceió pela Portaria nº 317, de 21/3/2000, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 21/3/2000; reconhecida pela Portaria nº 285, de 23/3/2015, publicada no DOU do dia 24/3/2015, e obteve credenciamento como centro universitário por meio da Portaria nº 901, de 17/8/2016, publicada no DOU do dia 18/8/2016.

Em 2015, a instituição obteve Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), IGC Contínuo 2.0324 e Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro).

Em consulta ao Sistema e-MEC, realizada em 20/4/2017, verificou-se que a instituição oferece 48 (quarenta e oito) cursos de graduação e 42 (quarenta e dois) cursos de pós-graduação *latu sensu*, na modalidade presencial.

Não há ocorrências em nome da Instituição de Ensino Superior (IES) registradas no Sistema.

Na fase Despacho Saneador, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação (MEC) concluiu pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007, optando pela continuidade do fluxo regular do processo.

Os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo sido designada comissão de avaliação *in loco* para

fins de credenciamento, na sede da Instituição. A visita ocorreu no período de 18 a 21/9/2016 e culminou na confecção do relatório de avaliação n° 120.034. Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas pelo Inep, que conferiu conceito final igual a 4 (quatro) à Instituição:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância

INDICADOR	CONCEITO
1.1. Missão institucional para atuação em EAD	5
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	5
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	5
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	5
1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD	5
1.6. Representação docente, tutores e discente	5
1.7. Estudo para implantação dos polos de apoio presencial	5
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	5
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	5
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	5
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	5
1.12. Recursos financeiros	5
Conceito Final	5

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 120.034

Dimensão 2: Corpo Social

INDICADOR	CONCEITO
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	4
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	4
2.3. Produção científica	3
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	5
2.6. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão em EAD	4
2.7. Corpo técnico administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	4
2.8. Corpo técnico administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	4
2.9. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial	4
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico administrativo	4
Conceito Final	4

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 120.034

Dimensão 3: Instalações Físicas

INDICADOR	CONCEITO
3.1. Instalações administrativas	3
3.2. Infraestrutura de serviços	5
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	5
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	5
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	3
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos de apoio presencial)	3
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial	4
Conceito Final	4

Fonte: Relatório de Avaliação do Inep n° 120.034

No processo que tem por finalidade a autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade (processo e-MEC nº 201416328), na modalidade de Educação a Distância (EaD), com 2.000 (duas mil) vagas totais anuais, carga horária total de 1.680 (mil seiscentos e oitenta) horas, a SERES considerou o requerimento adequado na fase de Despacho Saneador e, dando continuidade ao fluxo regular, encaminhou o processo ao Inep. A comissão de avaliação designada pelo Instituto, após visita *in loco* na sede da IES, produziu o relatório de avaliação nº 120.071, no qual foram registrados os seguintes conceitos:

Dimensão	Conceito
1. Organização Didático-Pedagógica	3.9
2. Corpo Docente e Tutorial	4.6
3. Infraestrutura	3.8
Conceito Final	4

Assim, a SERES foi favorável à autorização do referido curso nos moldes solicitados pela IES.

Com relação aos polos avaliados, o relatório da SERES registra a seguinte situação:

Polo Ananindeua (1071284)

Endereço: Travessa We 26, Cidade Nova IV, nº 2 - Coqueiro - Ananindeua/Pará.

Código de Avaliação do Inep: 120.066;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);

1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);

1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);

Requisitos legais e normativos: atendidos;

Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Aracaju (1065636)

Endereço: Avenida Augusto Franco, nº 2.269 - Siqueira Campos - Aracaju/Sergipe.

Código de Avaliação do Inep: 120.035;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 5 (cinco);

1.1. Organização Institucional – conceito: 5 (cinco);

1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);

1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);

Requisitos legais e normativos: atendidos;

Conceito Final: 5 (cinco).

Polo Arapiraca (1071283)

Endereço: Rua Dom Felício Vasconcelos, nº 320 - Centro - Arapiraca/Alagoas.

Código de Avaliação do Inep: 120065;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);

1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);

1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);

Requisitos legais e normativos – atendidos;

Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Belém (1065637)

Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, nº 514 - Batista Campos - Belém/Pará.

Código de Avaliação do Inep: 120036;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 3 (três);

- 1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
 - 1.2. Corpo social – conceito: 3 (três);
 - 1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);
- Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 3 (três).

Polo Boa Vista (1071253)

Endereço: Avenida Ville Roy, nº 1.672 - Caçari - Boa Vista/Roraima.

Código de Avaliação do Inep: 120052;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

- 1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
- 1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
- 1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);

Requisitos legais e normativos – atendidos;

Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Brasília (1071266)

Endereço: Quadra SGAS 902, s/nº - Asa Sul - Brasília/Distrito Federal.

Código de Avaliação do Inep: 120061;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 3 (três);

- 1.1. Organização Institucional – conceito: 2 (dois);
- 1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
- 1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);

Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;

Conceito Final: 3 (três).

Polo Cabo de Santo Agostinho (1071254)

Endereço: Rodovia PE 37, Quadra C, nº 1, bloco 1 - Cabo - Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco.

Código de Avaliação do Inep: 120053;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

- 1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
- 1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);
- 1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);

Requisitos legais e normativos – atendidos;

Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Caruaru (1065639)

Endereço: AC Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1.215 - Agamenon Magalhães - Caruaru/Pernambuco.

Código de Avaliação do Inep: 120038;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

- 1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
- 1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
- 1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);

Requisitos legais e normativos – atendidos

Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Cuiabá (1071258)

Endereço: Rua São Bento, nº 140 - Baú - Cuiabá/Mato Grosso.

Código de Avaliação do Inep: 120056;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 3 (três);

- 1.1. Organização Institucional – conceito: 3 (três);
 - 1.2. Corpo social – conceito: 3 (três);
 - 1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);
- Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 3 (três).

Polo Jaboatão dos Guararapes (1071248)

Endereço: Rua José Braz Moscow, nº 252 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/Pernambuco.

- Código de Avaliação do Inep: 120051;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
- 1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
 - 1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);
 - 1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);
- Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Janga (1065638)

Endereço: Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 2.939 - Janga - Paulista/Pernambuco.

- Código de Avaliação do Inep: 120037;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
- 1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
 - 1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
 - 1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);
- Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo João Pessoa (1065657)

Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, - até 1.145 - lado ímpar, nº 67 - Estados - João Pessoa/Paraíba.

- Código de Avaliação do Inep: 120047;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
- 1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
 - 1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);
 - 1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);
- Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Juazeiro do Norte (1071260)

Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, s/nº - Franciscanos - Juazeiro do Norte/Ceará.

- Código de Avaliação do Inep: 120058;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 3 (três);
- 1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
 - 1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
 - 1.3. Infraestrutura – conceito: 2 (dois);
- Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 3 (três).

Polo Manaus (1071281)

Endereço: Avenida Djalma Batista, - até 434/435, nº 377 - Nossa Senhora das Graças - Manaus/Amazonas.

Código de Avaliação do Inep: 120063;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 5 (cinco);
1.1. Organização Institucional – conceito: 5 (cinco);
1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);
1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);
Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 5 (cinco).

Polo Maracanaú (1071264)

Endereço: Rua Senador Petrônio Portela, nº 125 - Pajuçara - Maracanaú/Ceará.

Código de Avaliação do Inep: 120060;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);
1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);
Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Mossoró (1071255)

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 39 - Paredões - Mossoró/Rio Grande do Norte.

Código de Avaliação do Inep: 120054;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);
Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Olinda (1071263)

Endereço: Avenida Ministro Marcos Freire, - lado ímpar, nº 3.707 - Casa Caiada - Olinda/Pernambuco.

Código de Avaliação do Inep: 120059;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);
Requisitos legais e normativos – atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Parnaíba (1065645)

Endereço: Rodovia BR 343, Km 7,5 - Floriópolis - Parnaíba/Piauí.

Código de Avaliação do Inep: 120039;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);
1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);
Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Parnamirim (1071256)

Endereço: Rua Pedro Bezerra Filho, nº 35 - Santos Reis - Parnamirim/Rio Grande do Norte.

Código de Avaliação do Inep: 120055;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 5 (cinco);
1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);
1.3. Infraestrutura – conceito: 5 (cinco);
Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;
Conceito Final: 5 (cinco).

Polo Paulista (1065661)

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, s/n - Centro - Paulista/Pernambuco.

Código de Avaliação do Inep: 120050;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);
1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);
Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Petrolina (1071268)

Endereço: Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714 - Atrás da Banca - Petrolina/Pernambuco.

Código de Avaliação do Inep: 120062;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);
1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);
1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);
Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;
Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Porto Velho (1071259)

Endereço: Rua Tutoia, nº 3.340 - Eletronorte - Porto Velho/Rondônia.

Código de Avaliação do Inep: 120057;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 5 (cinco);
1.1. Organização Institucional – conceito: 5 (cinco);
1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
1.3. Infraestrutura – conceito: 5 (cinco);
Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;
Conceito Final: 5 (cinco).

Polo Rio Branco (1071282)

Endereço: Rua Rubens Carneiro, nº 536 - Abrahão Alab - Rio Branco/Acre.

Código de Avaliação do Inep: 120064;
Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 3 (três);
1.1. Organização Institucional – conceito: 3 (três);
1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);
1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);
Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;

Conceito Final: 3 (três).

Polo Salvador (1065659)

Endereço: Avenida Tamburugy, nº 88 - Patamares - Salvador/Bahia.

Código de Avaliação do Inep: 120048;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);

1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);

1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);

Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;

Conceito Final: 4 (quatro).

Polo São Lourenço da Mata (1072298)

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 100 - Centro - São Lourenço da Mata/Pernambuco.

Código de Avaliação do Inep: 120069;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 3 (três);

1.1. Organização Institucional – conceito: 3 (três);

1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);

1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);

Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;

Conceito Final: 3 (três).

Polo São Luis (1065656)

Endereço: Rua Zoe Cerveira, nº 120 - Alemanha - São Luís/Maranhão.

Código de Avaliação do Inep: 120046;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);

1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);

1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);

Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;

Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Teresina (1065651)

Endereço: Avenida Jóquei Clube, nº 710 - Jóquei Clube - Teresina/Piauí.

Código de Avaliação do Inep: 120043;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);

1.2. Corpo social – conceito: 5 (cinco);

1.3. Infraestrutura – conceito: 4 (quatro);

Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;

Conceito Final: 4 (quatro).

Polo Vitória da Conquista (1065649)

Endereço: Avenida Otávio Santos, nº 132 - Centro - Vitória da Conquista/Bahia.

Código de Avaliação do Inep: 120042;

Dimensão 1: Projeto do Polo – conceito: 4 (quatro);

1.1. Organização Institucional – conceito: 4 (quatro);

1.2. Corpo social – conceito: 4 (quatro);

1.3. Infraestrutura – conceito: 3 (três);

Requisitos legais e normativos – parcialmente atendidos;

Conceito Final: 4 (quatro).

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam as considerações da Secretaria a respeito do credenciamento da IES para oferta de cursos superiores na modalidade a distância:

V. CONSIDERAÇÕES DA SERES

5. Considerando as evidências relatadas pelas comissões de avaliação do INEP, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que o Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió (ESAMC - Maceió) atendeu os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo médias suficientes na sede e nos endereços abaixo listados:

I. Travessa We 26, Nº 02, Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará;

II. Avenida Augusto Franco, Nº 2269, Bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju, Estado de Sergipe;

III. Rua Dom Felício Vasconcelos, Nº 320, Bairro Centro, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas;

IV. Avenida Serzedelo Corrêa, Nº 514, Bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará;

V. Avenida Ville Roy, Nº 1672, Bairro Caçari, Município de Boa Vista, Estado de Roraima;

VI. Quadra SGAS 902, s/n, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal;

VII. Rodovia PE 37, Quadra C, Nº 1bc1, Bairro Cabo, Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco;

VIII. AC Entrocamento da BR 232 com a BR104, Nº 1215, Bairro Agamenon Magalhães, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco;

IX. Rua São Bento, Nº 140, Bairro Baú, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

X. Rua José Braz Moscow, Nº 252, Bairro Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco;

XI. Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, Nº 2939, Bairro Janga, Município de Paulista, Estado de Pernambuco;

XII. Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 67, até 1145, lado ímpar, Bairro Estados, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba;

XIII. Avenida Djalma Batista, Nº 377, até 434/435, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Manaus, Estado do Amazonas;

XIV. Rua Senador Petrônio Portela, Nº 125, Bairro Pajuçara, Município de Maracanaú, Estado do Ceará;

XV. Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 39, Bairro Paredões, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte;

XVI. Avenida Ministro Marcos Freire, Nº 3707, lado ímpar, Bairro Casa Caiada, Município de Olinda, Estado de Pernambuco;

XVII. Rodovia BR-343, Km 7,5, Bairro Floriópolis, Município de Parnaíba, Estado do Piauí;

XIII. Rua Pedro Bezerra Filho, Nº 35, Bairro Santos Reis, Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte;

XIX. Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Bairro Centro, Município de Paulista, Estado de Pernambuco;

XX. Avenida Coronel Clementino Coelho, Nº 714, Bairro Atrás da Banca, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco;

XXI. Rua Tutoia, Nº 3340, Bairro Eletronorte, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia;

XXII. Rua Rubens Carneiro, Nº 536, Bairro Abrahão Alab, Município de Rio Branco, Estado do Acre;

XXIII. Avenida Tamburugy, Nº 88, Bairro Patamares, Município de Salvador, Estado da Bahia;

XXIV. Rua Almirante Tamandaré, Nº 100, Bairro Centro, Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco;

XXV. Rua Zoe Cerveira, Nº 120, Bairro Alemanha, Município de São Luís, Estado do Maranhão;

XXVI. Avenida Jóquei Clube, Nº 710, Bairro Jóquei Clube, Município de Teresina, Estado do Piauí e,

XXVII. Avenida Otávio Santos, Nº 132, Bairro Centro, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

6. Quanto ao endereço a seguir listado, constata-se o não atendimento de infraestrutura mínima para funcionamento, cujo conceito é insatisfatório = 2, razão pela qual esta Secretaria é desfavorável ao credenciamento do mesmo:

I - XIII. Rua Nossa Senhora do Carmo, s/n, Bairro Franciscanos, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió (ESAMC - Maceió) para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

Considerações do Relator

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

De acordo com os elementos colhidos dos autos, opino favoravelmente ao credenciamento da Instituição, para oferta de educação superior na modalidade a distância, em sua sede e nos outros 27 (vinte e sete) polos relacionados no relatório final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e incorporo a este parecer o relatório da comissão de avaliação e o relatório da SERES.

Quanto ao Polo Juazeiro do Norte, código 1071260, situado à rua Nossa Senhora do Carmo, s/nº, no bairro Franciscanos, município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, considerando o conceito insatisfatório atribuído à dimensão 1.3. Infraestrutura, conforme registrado pela SERES em seu relatório final, sou desfavorável ao credenciamento do mesmo.

Passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió, com sede na Avenida Professor Sandoval Arrouxelas, nº 239, bairro Ponta Verde, no município de Maceió, estado de Alagoas, mantida pela Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda., com sede no mesmo endereço, observando-se o prazo de 4 (quatro) anos, conforme

dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial: I. Travessa We 26, nº 2, Cidade Nova IV, bairro Coqueiro, município de Ananindeua, estado do Pará; II. Avenida Augusto Franco, nº 2.269, bairro Siqueira Campos, município de Aracaju, estado de Sergipe; III. Rua Dom Felício Vasconcelos, nº 320, Centro, município de Arapiraca, estado de Alagoas; IV. Avenida Serzedelo Corrêa, nº 514, bairro Batista Campos, município de Belém, estado do Pará; V. Avenida Ville Roy, nº 1.672, bairro Caçari, município de Boa Vista, estado de Roraima; VI. Quadra SGAS 902, s/n, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal; VII. Rodovia PE 37, Quadra C, nº 1, bloco 1, bairro Cabo, município de Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco; VIII. AC Entrocamento da BR 232 com a BR 104, nº 1.215, bairro Agamenon Magalhães, município de Caruaru, estado de Pernambuco; IX. Rua São Bento, nº 140, bairro Baú, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso; X. Rua José Braz Moscow, nº 252, bairro Piedade, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco; XI. Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 2.939, bairro Janga, município de Paulista, estado de Pernambuco; XII. Avenida Presidente Eptácio Pessoa, nº 67, até 1.145, lado ímpar, bairro Estados, município de João Pessoa, estado da Paraíba; XIII. Avenida Djalma Batista, nº 377, até 434/435, bairro Nossa Senhora das Graças, município de Manaus, estado do Amazonas; XIV. Rua Senador Petrônio Portela, nº 125, bairro Pajuçara, município de Maracanaú, estado do Ceará; XV. Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 39, bairro Paredões, município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte; XVI. Avenida Ministro Marcos Freire, nº 3.707, lado ímpar, bairro Casa Caiada, município de Olinda, estado de Pernambuco; XVII. Rodovia BR 343, Km 7,5, bairro Floriópolis, município de Parnaíba, estado do Piauí; XVIII. Rua Pedro Bezerra Filho, nº 35, bairro Santos Reis, município de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte; XIX. Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Centro, município de Paulista, estado de Pernambuco; XX. Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, atrás da banca, município de Petrolina, estado de Pernambuco; XXI. Rua Tutoia, nº 3.340, bairro Eletronorte, município de Porto Velho, estado de Rondônia; XXII. Rua Rubens Carneiro, nº 536, Bairro Abrahão Alab, município de Rio Branco, estado do Acre; XXIII. Avenida Tamburugy, nº 88, bairro Patamares, município de Salvador, estado da Bahia; XXIV. Rua Almirante Tamandaré, nº 100, Centro, município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco; XXV. Rua Zoe Cerveira, nº 120, bairro Alemanha, município de São Luís, estado do Maranhão; XXVI. Avenida Jóquei Clube, nº 710, bairro Jóquei Clube, município de Teresina, estado do Piauí e, XXVII. Avenida Otávio Santos, nº 132, Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia; a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, com o número de vagas anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 10 de maio de 2017.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

Conselheiro Antonio Carbonari Netto– Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de maio de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente